ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.869, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 443.182,44 – (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 443.182,44 – (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

V Popular
PUBLICADO
Ed. 868
9/10/20
mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.869, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.1133100102.037	105	3390.49.00	00	95.000,00	
0400.2678201282.173	108	3390.39.00	00	30.000,00	
0400.2678201282.173	109	3390.39.00	04	36.000,00	
05002884300223.001	157	4690.71.00	00	10.000,00	
0500.2884300223.003	162	4690.71.00	00	50.000,00	
0700.1236500572.064	428	3390.30.00	70	15.000,00	
0701.1236100632.070	439	3190.11.01	15	207.182,44	
0400.0412200102.027	069	3390.39.00	00		30.000,00
0400.0412200122.032	087	3390.39.00	00		35.000,00
0400.0927200172.147	102	3191.13.02	00		120.000,00
0604.2678200492.054	329	3390.30.00	04		36.000,00
0700.1236100542.062	393	3390.30.00	70		15.000,00
2000.1339200602.212	660	3390.39.00	12		207.182,44
TOTAIS				**443.182,44**	**443.182,44**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO